



**Projecto Autonomização das Mulheres e Dividendo Demográfico no Sahel (SWEDD)**

---

**RECRUTAMENTO DE UM GABINETE PARA A CRIAÇÃO DE UM PORTAL WEB PARA O PROGRAMA “MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E VACINAS” DOS PAÍSES MEMBROS DA CEDEAO**

---

## Termos de Referência

Maio 2018

## 1. CONTEXTO

A Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS), instituição especializada da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) responsável pelas questões da saúde, foi criada em 1987 com o mandato político de garantir a coordenação regional em termos de saúde no espaço CEDEAO. Tem por missão oferecer o nível mais elevado possível em matéria de prestação de cuidados de saúde às populações da sub-região com base na harmonização das políticas dos Estados membros, a partilha de recursos e a cooperação entre os Estados membros e os países terceiros. A OOAS definiu no seu plano estratégico 2016-2020 treze (13) programas prioritários entre os quais o programa Medicamentos, Vacinas e outros produtos médicos a fim de melhorar o acesso das populações da região a produtos médicos e vacinas eficazes, de qualidade e seguros. O âmbito deste programa abrange entre outros:

- O reforço das capacidades das unidades de produção de produtos da saúde;
- O reforço das capacidades dos laboratórios de controlo da qualidade;
- O desenvolvimento de estratégias de luta contra os medicamentos ilícitos e os medicamentos falsificados;
- O reforço das capacidades das autoridades nacionais de regulação de medicamentos;
- A prestação de serviço de informação sobre os medicamentos e a segurança;
- A harmonização de políticas, regulamentos e legislações;
- O reforço do sistema de aprovisionamento.

No intuito de garantir maior impacto do programa “Medicamentos Essenciais e Vacinas”, a OOAS visa criar um portal com a finalidade de reforçar a comunicação entre os países; harmonizar os sistemas de gestão de informação (SGI); difundir as informações sobre as actividades e os eventos de carácter nacional e regional e difundir os dados e as informações sobre as questões ligadas aos Medicamentos e Vacinas na região.

## 2. OBJECTIVOS DA CONSULTORIA

### 2.1. Objectivo geral

Acompanhar a OOAS na concepção e operacionalização de um portal web dedicado ao programa “Medicamentos Essenciais e Vacinas” a fim de garantir melhor circulação de informação relativa aos Medicamentos e Vacinas entre os países membros do espaço CEDEAO com vista a melhorar o impacto do programa.

### 2.2. Objectivos específicos

A criação do portal web visa:

- Recolher, analisar, gerir e difundir informações relativas à regulação dos produtos de saúde e ao controlo da qualidade dos medicamentos no espaço CEDEAO;
- Difundir informações relativas aos produtos e indústrias locais de fabricação de medicamentos;
- Facilitar a monitorização dos dossiês de demanda de Autorização de Comercialização (AC);
- Servir de motor de busca de documentação;
- Criar uma base documental em relação com as actividades do programa medicamentos essenciais e vacinas (Regulamentos, Leis, Políticas, etc.) ;

- Disponibilizar informações técnicas sobre as vacinas, os sistemas farmacêuticos, regulamentares, as Boas Práticas de Fabricação, os laboratórios e o controlo de qualidade;
- Servir de quadro de discussões dinâmicas entre profissionais do domínio (fórum, espaço de armazenamento e de colaboração do tipo “*cloud computing*”);
- Ajudar a acompanhar a nível de estoque de produtos, medicamentos e vacinas nos países, a fim de responder às situações críticas de ruptura ou de armazenamento excessivo nos países da CEDEAO;
- Comunicar sobre vacinas, imunização e as situações epidémicas de urgência;
- Fazer o mapeamento e a comunicação sobre as capacidades das unidades de produção de produtos de saúde.

### 3. TAREFAS DO CONSULTOR

O prestador de serviços terá que realizar uma análise da situação dos Sistemas de Informação e de Gestão Logística (SIGL) nos países da CEDEAO, para inquirir sobre a existência, recolher as necessidades em termos de informações sobre os sistemas farmacêuticos e de laboratórios, tanto junto dos países quanto do Grupo Técnicos de Peritos dos Sistemas de Gestão de Informação a fim de propor um sistema informatizado consensual que possa satisfazer as necessidades da região. Assim, o consultor responsável por, entre outras coisas:

- Fazer uma análise situacional dos SIGL e formular recomendações em termos de pistas de soluções;
- Propor e fazer validar a concepção técnica da solução;
- Estabelecer uma carta gráfica e identidade visual da plataforma;
- Desenvolver a solução definida respeitando a carta gráfica;
- Ajudar na instalação do portal após a validação por todos os países da CEDEAO;
- Formar os administradores e animadores do portal nos diferentes domínios do sector farmacêutico nos quinze (15) países do espaço CEDEAO;
- Utilizar as técnicas de referência para aumentar a visibilidade da plataforma nos motores de busca;
- Assegurar a orientação, a monitorização e a assistência técnica do sítio web por um período de três (3) meses para garantir o bom funcionamento do portal web.

### 4. DESENROLAR DA MISSÃO

A missão baseia-se essencialmente em torno de quatro (04) fases.

O consultor deve fornecer os seguintes produtos em quatro (04) fases (separadas por um período de validação acordado pela OOAS compreendendo os representantes das duas partes:

- **1ª Fase de análise situacional (a partir da data do início da missão):**
  - Fazer o ponto da situação e definir melhor as necessidades reais da OOAS e dos países no quadro da criação da futura plataforma web, especialmente nos seguintes componentes: regulação de produtos de saúde e controlo da qualidade dos medicamentos; medicamentos essenciais, vacinas e medicamentos produzidos localmente; os novos produtos e as indústrias locais de fabricação de medicamentos;
  - Realizar uma análise da situação dos Sistemas de Informação e de Gestão Logística (SIGL) nos países da CEDEAO para inquerir sobre o que existe;
  - Recolher as necessidades em termos de informações sobre os sistemas farmacêuticos

- e de laboratórios;
- Constituir os elementos necessários para a criação da plataforma web para o “programa gestão de medicamentos e vacinas”
- **2ª Fase de concepção** (a executar a partir da data de notificação da validação dos produtos da 1ª fase):
  - a carta gráfica a submeter à validação da OOAS;
  - a revisão documental a fim de propor à OOAS um sistema de navegação detalhado;
  - o caderno de encargo conceptual detalhando os métodos de programação, os idiomas utilizados e as tecnologias empregadas;
  - a estrutura arborescente e maquete só sítio web; Estes devem incluir a lista de janelas e seu conteúdo de modo a otimizar uma navegação simples, intuitiva e amigável.
- **3ª Fase de realização** (a executar a partir da data de notificação da validação dos produtos da 2ª fase):
  - O desenvolvimento das páginas web; a realização do portal web dinâmico e interactivo tendo em conta as opções existentes no actual sítio web [www.wahooas.org](http://www.wahooas.org) integrando as funcionalidades adicionais desejadas para o programa.
- **4ª Fase de instalação** (a executar a partir da data de notificação da validação dos produtos da 3ª fase):

Na sequência da fase de desenvolvimento e após validação pela OOAS, e das formalidades afins, o consultor garantirá a instalação definitiva da plataforma web em colaboração com a equipa TI da OOAS. **A plataforma deve ser compatível com os servidores de hospedagem da web da OOAS baseados nos sistemas de exploração Linux.**

O consultor deve garantir que a receita do sítio web esteja em conformidade com as normas e os procedimentos validados bem como as estruturas operacionais de gestão.

No que concerne as tecnologias, o consultor deve comprometer-se a utilizar as ferramentas e as tecnologias mais eficazes utilizadas para este tipo de prestação de serviços.

As ferramentas e as tecnologias utilizadas para a criação e o funcionamento ideal do sítio repousarão essencialmente sobre os seguintes elementos:

- Menus intuitivos “*One Click*” para facilitar a navegação;
- Tecnologias que permitem a fluidez das informações;
- Desenvolvimento de técnicas que permitem otimizar a interatividade; Sistema que permite carregamento de informações em formato muito ligeiro; Desenvolvimento gráfico animado;
- Integração de um módulo *e-learning*;
- Integração de vídeos, podcasts, galerias de fotos;
- Integração de ferramentas de redes sociais (twitter, Facebook, YouTube) e personalizadas;
- Possibilidade de escrever artigos da actualidade e permitir ao internauta partilhe num clique nas redes sociais;
- Criação e gestão de comunidade de práticas em linha; etc.

## 5. RESULTADOS

O Consultor está comprometido a produzir relatórios obrigatórios e uma plataforma web funcional:

- Um relatório intercalar apresentando o estado do progresso dos trabalhos e os modelos da plataforma. Este relatório permite ao Consultor fazer validar pela OOAS a arquitetura web proposta para as várias interfaces, bem como o funcionamento das várias soluções selecionadas. Acontece o mais tardar a meio do prazo de execução acordado;
- Uma plataforma web funcional;
- Um relatório da formação dos administradores e animadores do portal web a nível da OOAS e dos países;
- Um relatório final da prestação apresentado o mais tardar quinze (15) dias antes do fim da missão para ser validado pela OOAS.

Espera-se também que o consultor forneça em CD, Disco Amovível ou DVD em cinco (05) exemplares todo o trabalho realizado, nomeadamente: Cópia dos ficheiros originais dos *softwares* usados; Cópia dos ficheiros personalizados dos referidos *softwares*; Cópia de segurança das bases de dados criadas; Comentários dos roteiros e códigos de origem da programação; Parâmetros de acesso; Manuais e/ou guias de utilização, etc.

## 6. COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS

A missão deve ser realizada por um gabinete ou firma, devidamente inscrito face à administração do país da sua sede social.

O gabinete deve ter pelo menos dois (2) peritos principais, cada um com as seguintes qualificações e competências:

Perito principal, Web Designer: Titular de um diploma de Ensino Superior (mínimo Licenciatura) na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) ou quaisquer outras áreas ligadas às TIC; deve ter experiência comprovada de pelo menos sete (7) anos na realização de projectos web e experiência comprovada no desenvolvimento de plataforma web de gestão de conteúdo; para além disso, deve dispor de competência no desenvolvimento de aplicações web e um bom domínio das ferramentas de desenvolvimento web [Sistema de gestão de conteúdo (CMS), HTML, XML, PHP, java, Javascript, MySQL, Postgre, SQL, etc.]. Precisar-se-á de experiência comprovada de CSS e das normas do consórcio *World Wide Web* (W3C).

Perito 2, Farmacêutico: Titular de um diploma de Ensino Superior na área da farmácia ou o equivalente; ter experiência comprovada de pelo menos cinco (5) anos no domínio de desenvolvimento do sector farmacêutico, os sistemas de informação em gestão logística; deve ter conhecimento do contexto regional e dos sistemas de regulação e legislação farmacêutica na região.

## 7. DATA E DURAÇÃO DA MISSÃO

A duração da missão é de 12 meses incluindo três (3) meses de assistência.

## 8. LOCAL E DESLOCAÇÕES

Os países objecto da missão são os 15 países da CEDEAO. A OOAS facilitará o contacto entre o consultor e os países.

## 9. DOSSIÊS DE CANDIDATURA

Os gabinetes ("Consultores") elegíveis devem manifestar o seu interesse em prestar os serviços descritos nos presentes TDR.

Devem fornecer informações demonstrando que possuem as qualificações necessárias e uma experiência relevante (documentação sobre a firma e seus domínios de competências, referências concernentes à execução de contratos análogos) no domínio da missão para a execução dos serviços. As referências devem ser obrigatoriamente acompanhadas de páginas de apresentação e de assinatura de contratos ou de certificados de boa conclusão. Um quadro recapitulativo dessas referências deve realçar necessariamente o objecto da missão, a morada do cliente, o montante da actividade, o ano de realização, a duração da missão. A firma deve fornecer igualmente os Currículos Vitae (CV) dos peritos principais propostos para a missão.

O gabinete deve dirigir a sua manifestação para a seguinte morada:

**Organização Oeste Africana da Saúde**

**01 BP 153 Bobo-Dioulasso 01**

**Avenue Ouezzin COULIBALY**

**Burkina Faso**

**Telefone: (226) 20 97 57 75/ 20 97 00 97**

**Fax: (226) 20 97 57 72**

**Correio electrónico: [offres@wahooas.org](mailto:offres@wahooas.org)**

**Sítio web: [www.wahooas.org](http://www.wahooas.org)**

## **10. CONDIÇÕES DE ENGAJAMENTO**

Um contrato de consultoria será estabelecido de acordo com as directivas do Banco Mundial entre a OOAS e o gabinete seleccionado.

## **11. ORÇAMENTO**

A consultoria será financiada pela Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) com os fundos do Projecto SWEDD.

## **12. DISPOSIÇÃO FINAL**

A OOAS não se responsabilizará por quaisquer despesas ou outros custos efectuados pelo consultor (firma) no quadro da preparação ou submissão da manifestação de interesse.